

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 59/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P623811/2019-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 157-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 60/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P319649/2023-PMF (P502165/2023-PMF)**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 87-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 61/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P130317/2024-PMF (P277123/2024-PMF)**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 96-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 62/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P284673/2021-PMF (P093371/2024-PMF // P476968/2024-PMF)**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 246-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 63/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P354952/2024-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 46-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 64/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P026532/2023-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 46-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 65/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P150903/2021-PMF (P258851/2021-PMF)**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 139-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **